

Requerimento nº 01/2017

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Membro da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO abaixo assinado, na forma regimental PEDE a Vossa Excelência, VISTA REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 013/2017, que autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento e dá outras providências.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Parambu, em 04 de setembro de 2017.


Emanuel Marinho Angelim Rodrigues

Vereador



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer n° 10/2017

Em apreciação ao Projeto de Lei n° 13/2017, autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento e dá outras providências.

A Comissão supracitada, em reunião para análise do referido Projeto e emitir parecer, resolve, pelo seu Relator, emitir parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Parambu-CE, em 04 de setembro 2017.

Francisco Alves Noronha Neto

Ver. Francisco Alves Noronha Neto

Relator

Pelas conclusões do Relator:

Francisco Alves Noronha Neto

Ver. Francisco Alves Noronha Neto

Relator

Marcos Alex Pires de Freitas

Ver. Marcos Alex Pires de Freitas

Presidente

Ver. Emanuel Marinho Angelim Rodrigues

Membro


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU

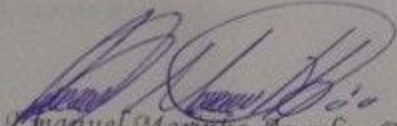
Requerimento n° 56/2017

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental requer de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, seja encaminhado Ofício ao CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL solicitando a instalação de pontos de internet sem fio (rede WIFI) gratuitos em pontos específicos do Município.

Justificativa em anexo.

Plenário "Francisco de Souza Filho" da Câmara Municipal de Parambu, em 24 de agosto de 2017.


Emanuel Marinho Angelim Rodrigues

Vereador



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU

Diante disso, o Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, antes ouvido o Plenário, que o Poder Executivo Municipal possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Parambu, 25 de agosto de 2017.

Francisco Alves Noronha Neto.

Francisco Alves Noronha Neto

Vereador *[assinatura]*

[assinatura]
Leonardo Bruno C. S. Feitosa
VEREADOR

zelito Vital Elias Furtoso Neto

M^o de Fatima F. Neves
afonso fer P. Freitas.

Roberto Noronha da Silva

Thiago Gomes dos Santos

Ronaldo M. Furtosa

Emanuel de Sousa Lima

[assinatura]
Emanuel Maranhão Angelim Rodrigues
Vereador


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU


Requerimento n° 58/2017

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental requer de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, seja encaminhado Ofício ao CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL solicitando a instalação de uma lâmpada para um poste localizado na Rua "C" (no início da rua), Conjunto Antonio Joaquim Noronha. Há mais de 3 meses a referida rua encontra-se no escuro o que vem comprometendo a segurança e causando inúmeros transtornos aos moradores.

(Abaixo assinado anexo)

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Parambu, 28 de agosto de 2017.


Emanuel Marinho Angelim Rodrigues

Vereador

O POVO DO CONJUNTO ANTONIO JOAQUIM NORONHA, PEDE ENCARECIDAMENTE UMA LÂMPADA PARA A RUA (C) PORQUE JÁ FAZ MAIS DE 3 MESES QUE NÃO TEM LUZ E É MUITO PERIGOSO PORQUE AQUI TEM MUITAS CRIANÇAS.

- 1 Maria José Viana Gerônimo (Cede)
- 2 Maria Lucio
- 3 ~~atelly~~
- 4 Brígida Nicely
- 5 Maria Andrade (doimo ^{apilida} deninho)
- 6 Antonha Pereira
- 7 Antonha Adriele Pereira - m.
- 8 Reginia Costa Martins
- 9 Coraila
- 10 Sistrina
- 11 Jalec Viana Gerônimo
- 12 Pruly Juan Viana Pereira
- 13 Valdeci Lima Pereira
- 14 Aldemir de Castro Boite
- 15 Luana Paula de Souza Corilo
- 16 ~~Vilfredo Silva~~
- 17 ~~Juricene de Silva~~
- 18 Maria da Glória dos Filipe
- 19 ~~Waldely~~
- 20 ~~Clara Helena~~
- 21 Antonio
- 22 Reginid
- 23 ~~Christiana Farias~~
- 24 Maria Inácia de Gonsalves
- 25 Antonio Gonsalves de Sousa
- 26 ~~Atuldo MEDEIRA~~
- 27 ISABEL VIANA GERÔNIMO
- 28 ~~M. Socorro Rodrigues Gomes~~
- 29 Maria Vaneci Lopes.
- 30 ~~Elisabeta Alves de Freitas~~
- 31 Antonia da Silva Campes
- 32 K. Euriana
- 33 ~~K. Valdo~~
- 34 ~~Big Triz~~
- 35 ~~Sulita de Oliveira~~
- 36 ~~Negre Oliveira Barbosa~~
- 37 ~~ASSINA ABAIXO MANOEL DO SANTOS SOBRINHO 26 950 025 3~~



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU

Moção nº 33/2017

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Parambu

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental, requer de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, seja registrada em Ata Moção de Pesar pelo falecimento da **Senhora Raimunda Luzinete Bezerra**, (conhecida como Mãe Neta), ocorrido recentemente.

Requeiro ainda, seja dado conhecimento deste aos seus familiares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Parambu-CE, em 04 de setembro de 2017.

Ronaldo m. Feitosa
Ronaldo Moreira Feitosa
Vereador

af. após af. P. Feitosa

Mãe da Filizina Feitosa Neta

Leonardo Brito C. S. Feitosa
VEREADOR

Vilmar Cavalcante
Vitel Elias Fatozo Neto


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU

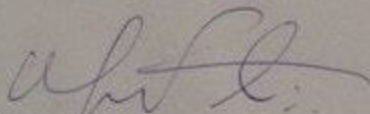
Moção nº 34/2017

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Parambu

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental, requer de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, seja registrada em Ata Moção de Pesar pelo falecimento do **Senhor Raimundo Roques de Freitas**, (conhecido por Edson), ocorrido recentemente.

Requeiro ainda, seja dado conhecimento deste aos seus familiares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Parambu-CE, em 04 de setembro de 2017.



*Marcos Alex Pires de Freitas
 Vereador*



Leonardo Bruno C. S. Feitosa
VEREADOR

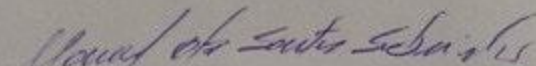
ma de Freitas Feitosa

TRIBUNA LIVRE

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Parambu

O Senhor Manoel dos Santos Sobrinho, vem pelo presente requerer de Vossa Excelência, conforme o artigo 209 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o uso da tribuna livre, na Sessão Ordinária do dia 04 de setembro do corrente ano, para falar sobre o Programa Alcoólicos Anônimos.

Parambu, 1º de setembro de 2017.


Manoel dos Santos Sobrinho



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU

Requerimento nº 59/2017

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental requer de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, seja encaminhado Ofício ao CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL solicitando calçamento para a Rua Luís Alves Noronha (conhecido como Senhor).

Plenário "Francisco de Souza Filho" da Câmara Municipal de Parambu, em 04 de setembro de 2017.

Ronaldo Moreira Feitosa

Vereador

MENSAGEM 012/2017



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

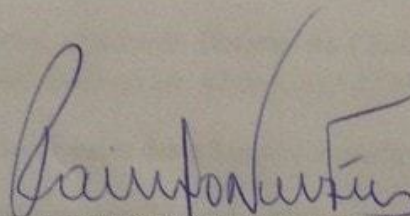
Submeto à apreciação dessa Casa do Legislativo, Projeto de Lei nº 013/2017, que "Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento e dá outras providências", para fins de dar andamento aos trabalhos da Secretaria do Trabalho e Ação Social em atividades de cunho eminentemente social como é os serviços dessa Pasta.

É de suma importância a aprovação desse Projeto de Lei tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos serviços sociais já em andamento, máxime no que diz respeito às crianças na Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz.

Ante o exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e a todos que compõe esta Casa do Povo.

Paço Administrativo da Prefeitura Municipal de Parambu/Ce., aos 21 de agosto de 2017.



RAIMUNDO NORONHA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 13/2017.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMBU, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício ate o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), assim distribuídos:

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.15.15.08.243.0131.2 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz

Elementos:

31900400.....	R\$ 7.000,00 (Diárias)
31901100.....	R\$ 27.000,00 (Pessoal)
31901300.....	R\$ 7.000,00 (INSS)
33903000.....	R\$ 13.000,00 (Material de Consumo)
33903600.....	R\$ 23.000,00 (Pessoa Física)
33903900.....	R\$ 23.000,00 (Pessoa Juridica)

Fonte de Recursos:

União R\$ 100.000,00

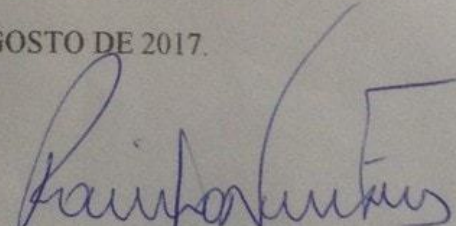
Art. 2º - Os créditos serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, usando como fontes de recursos as preconizadas no art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - A abertura de créditos decorrentes desta Lei não se inclui no limite definido na LOA.

Art. 4º - Ficam desde já inseridas e compatibilizadas as despesas decorrentes desta Lei junto ao Plano Plurianual.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARAMBU-CE, AOS 21 DE AGOSTO DE 2017.



RAIMUNDO NORONHA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Requerimento nº 57/2017

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental requer de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, seja encaminhado Ofício ao CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL solicitando a criação de uma FEIRA PERMANENTE DE ANIMAIS que seja promovida mensalmente, destinada exclusivamente para comercialização de animais e que seja adquirido um local com estrutura adequada para realização do referido evento.

Requer ainda, que a Secretaria Municipal de Agricultura organize e supervisione o funcionamento da referida feira.

JUSTIFICATIA

Com o intuito de movimentar o comércio de animais entre os criadores e comerciantes de nosso município e municípios circunvizinhos, e considerando que a comercialização desses animais hoje ocorre de forma aleatória, é que requeremos a criação de uma feira com a finalidade exclusiva de se comercializar animais.

Nosso Município tem grande potencial quando se trata de comercialização de animais e, para atender essa grande demanda, entendemos a importância de determinar um dia, bem como também um local para que aconteça o comércio que movimenta de maneira significativa a economia de toda essa região.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU

Diante disso, o Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, antes ouvido o Plenário, que o Poder Executivo Municipal possa viabilizar o pleito que ora se apresenta. -

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Parambu, 25 de agosto de 2017.

Francisco Alves Noronha Neto

Francisco Alves Noronha Neto

Vereador



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU

Requerimento nº 60/2017

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental requer de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, seja encaminhado Ofício ao CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL solicitando a conclusão do calçamento da Rua Pedro Alves Feitosa e Vale.

Plenário "Francisco de Souza Filho" da Câmara Municipal de Parambu, em 04 de setembro de 2017.

Ronaldo Moreira Feitosa

Vereador

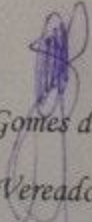

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU

Requerimento n° 61/2017

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental requer de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, seja encaminhado Ofício ao Diretor local da CAGECE solicitando seja enviado a esta Casa Legislativa, cronograma de abastecimento e relatório sobre a qualidade da água fornecida pelo sistema de abastecimento da referida empresa, no Município de Parambu.

Plenário "Francisco de Souza Filho" da Câmara Municipal de Parambu, em 04 de setembro de 2017.


Thiago Gomes dos Santos
Vereador

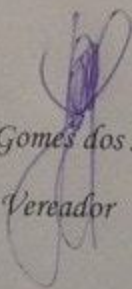

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU

Requerimento nº 62/2017

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental requer de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, seja encaminhado Ofício ao Diretor de Planejamento da COGERH solicitando seja enviado a esta Casa Legislativa, relatório sobre O VOLUME DE ÁGUA EXISTENTE NOS RESEVATÓRIOS HIDRICOS DE PARAMBU.

Plenário "Francisco de Souza Filho" da Câmara Municipal de Parambu, em 04 de setembro de 2017.


Thiago Gomes dos Santos

Vereador


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU

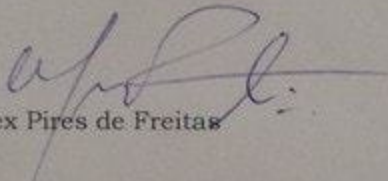
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Parecer n° 14/2017

Em apreciação ao Projeto de Lei n° 06/2017, que "INSTITUI A SEPARAÇÃO DO LIXO RECICLÁVEL NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

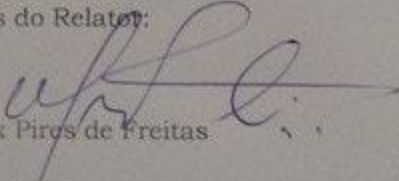
A Comissão supracitada, em reunião para análise do referido Projeto e emitir parecer, resolve, pelo seu Relator, emitir parecer **DESFAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Parambu-CE, em 04 de setembro de 2017.

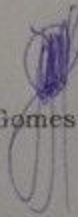

Ver. Marcos Alex Pires de Freitas

Relator

Pelas conclusões do Relator:


Ver. Marcos Alex Pires de Freitas

Relator


Ver. Thiago Gomes dos Santos

Presidente

CONTRÁRIO AO PARECER DO RELATOR

Ver. Emanuel Marinho Angelim Rodrigues

Membro

25 / 08 / 17

Projeto de Lei n° 06/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU

"INSTITUI A SEPARAÇÃO DO LIXO RECICLÁVEL NOS
ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

Art. 1° - Fica instituído a separação do lixo denominado útil (embalagens plásticas, metais, papéis, papelões e vidros) na Câmara Municipal e na Administração Pública direta, indireta, autarquia, empresa pública ou fundação, no âmbito municipal para os efeitos desta lei.

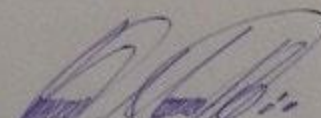
Parágrafo Único: Considera-se lixo útil às embalagens plásticas, os metais, os vidros, os papéis, os papelões, as garrafas pet e as latas em geral.

Art. 2° - Os chefes de cada unidade dos órgãos referidos zelarão pela observância da lei, determinando a separação do lixo reciclável, fica a cargo do Chefe do Poder Executivo a responsabilidade de elaboração de calendário periódico para coleta desses materiais nos órgãos públicos, o que poderá ser feita pelo serviço de limpeza pública da cidade, observando a maneira mais adequada, econômica e ambiental para a sua reciclagem final.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com empresas e/ou cooperativas de catadores para a destinação adequada à esses materiais.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parambu, Estado do Ceará, em 18 de Agosto de 2017.


Emanuel Marinho Angelim Rodrigues

Vereador

JUSTIFICATIVA

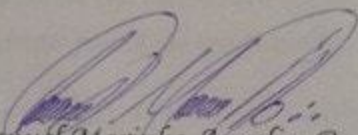
Os poderes públicos, tomando como exemplo o Executivo e Legislativo tem papel primordial no processo de conscientização para a cidadania e melhoria ambiental do nosso município. O processo de conscientização de um povo se dá com mais eficácia quando os poderes constituídos começam por si a dar o bom exemplo.

Para que seja alcançado resultado, urge sejam adotadas tais providências nas repartições públicas, servindo como parâmetro a ser seguido pela população em futura implantação de coleta seletiva de lixo para todo o município.

Nesta época em que se evidenciam os interesses ambientais, compete aos legisladores a incumbência de normalizar procedimentos que viabilizem a execução de política ambiental benéfica para a sociedade.

Pelo exposto, peço o apoio dos colegas Vereadores ao projeto apresentado.

Câmara Municipal de Parambu, Estado do Ceará, em 18 de Agosto de 2017.


Emanuel Marinho Angelim Rodrigues

Vereador